

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Corregedor Geral do Foro Extrajudicial

EDT-COGEx - 62026

Código de validação: C9FD11BE08

(relativo ao Processo 318222026)

Convoca para a solenidade coletiva de investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público, para a outorga de delegação de serviços de notas e de registros do Estado do Maranhão, regido pelo Edital-GP 1/2023, a ser realizada no dia **18 de maio de 2026**.

A **CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições estabelecidas na [Lei Complementar nº 271](#), art. 37-A, da [Lei Complementar nº. 14](#) de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão) e nos termos do art. 10, inciso VI, do [Regimento Interno da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial](#) (Resolução - GP nº 95, de 9 de junho de 2025);

CONSIDERANDO os termos do item 18.16.1 e seguintes do Capítulo 18 - Da Outorga das Delegações disposto no Edital-GP 1/2023, relativo ao Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Maranhão, e, consoante o disposto na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009](#), que “Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO as outorgas de delegações aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital-GP 1/2023, conforme [Ata](#) publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 04 de maio de 2026, Edição nº 74/2026, e, ainda, os [atos de outorga](#) publicados no Diário da Justiça Eletrônico, em 07 de maio de 2026, Edição nº 77/2026;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital-GP 1/2023, constantes do Anexo II deste edital, informando que:

I – a solenidade coletiva de investidura nas delegações dos serviços notariais e de registro será realizada presencialmente no dia **18 de maio de 2026, às 9h**, na sede da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial – COGEX, situada na Rua Cumã, nº 300, 1º andar, Edifício Manhattan Center III, bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Corregedor Geral do Foro Extrajudicial

II – os(as) delegatários(as) outorgados(as) deverão comparecer pessoalmente ao ato, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, munidos(as) de documento oficial de identidade com foto, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e declaração de não cumulação de cargo (Anexo I), conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital-GP nº 1/2023, documentos que deverão ser apresentados no momento da assinatura do termo de investidura;

III – na hipótese de impossibilidade de comparecimento pessoal, admitir-se-á a representação por procurador devidamente constituído por meio de procuração pública específica para o exercício do direito à investidura, devendo o representante comparecer ao ato com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado;

IV – em razão da limitação da capacidade física do espaço destinado à solenidade, será permitido o acesso ao local exclusivamente ao(à) delegatário(a) ou ao seu representante legal, desde que munido(a) da documentação exigida, vedada a presença de acompanhantes;

V – eventuais pedidos de investidura fora da solenidade coletiva ou de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados diretamente à Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial (COGEX), por meio do e-mail institucional extrajudicialcogex@tjma.jus.br, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da outorga da delegação, nos termos do subitem 18.16 do EDT-GP nº 1/2023, a fim de viabilizar a designação de nova data e local para a realização do ato, devendo o e-mail ser intitulado “SOLICITAÇÃO – SOLENIDADE DE INVESTIDURA – EDT-GP nº 1/2023”, bem como a identificação clara do remetente e da serventia extrajudicial outorgada;

VI – na solenidade de investidura, o(a) candidato(a) prestará compromisso de desempenhar, com lealdade, honradez e fidelidade, as atribuições inerentes ao serviço para o qual recebeu delegação, observando as leis e os atos normativos que regem os serviços notariais e de registro;

VII – para fins de investidura, o(a) candidato(a) deverá desincompatibilizar-se previamente de eventual cargo, emprego ou função pública porventura ocupados, inclusive de outra delegação de serviço notarial ou de registro, bem como do exercício da advocacia, pública ou privada;

VIII - fica dispensada a reapresentação dos documentos exigidos nos arts. 65 e 66 da [Resolução nº 28/2010-TJMA](#), nos termos dos parágrafos únicos dos respectivos dispositivos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Corregedor Geral do Foro Extrajudicial

IX – os(as) delegatários(as) sem investidura no prazo legal, terão o ato de outorga tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 80 do [Provimento nº 28, de 2026](#);

X – eventuais dúvidas deverão ser direcionadas à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Maranhão, por meio do e-mail institucional extrajudicialcogex@tjma.jus.br.

São Luís, 08 de maio de 2026.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
Matrícula 16030

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/05/2026 10:01 (ANGELA MARIA MORAES SALAZAR)

